

I – a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo ainda que em caráter de emergência;

III – a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

IV – a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – a realização de despesas em desacordo com o objeto e o Plano de Trabalho;

VI – a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do termo;

VII – o pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, ou qualquer forma de remuneração a servidores, que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações da União, do Estado e dos Municípios;

VIII – transferências expressamente vedadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único: O município, durante o prazo de vigência do termo, para fins de recebimento dos valores estipulados, não poderá estar inscrito no CADIN/RS.

Art. 9 - A prestação de contas final dos recursos financeiros deverá ser elaborada de acordo com as normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE e protocolada na SJDS até 60 (sessenta) dias após o término do prazo da execução estabelecido no Plano de Trabalho acompanhada dos seguintes documentos:

I- Ofício de encaminhamento onde constem os dados identificadores do Termo de Adesão;

II- Relação de pagamentos, anexo III;

III- Relatório de execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe (anexo IV);

IV- Demonstrativo da execução da receita e da despesa (anexo V), de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por contador ou técnico em contabilidade devidamente habilitado;

V- Cópias das notas de empenho;

VI- Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária (anexo VIII);

VII- Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras (anexo VI) que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;

VIII- Comprovantes de recolhimentos dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros à conta de recurso estadual do termo, remetendo cópia do comprovante ao Fundo Estadual de Assistência Social;

IX- Relatório Final de Gestão da execução da realização de objetivos e metas avençadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto, através da emissão de termo de que os objetivos foram atingidos.

X- Ata de aprovação pelo controle social respectivo, através do CMAS, do relatório da execução final, que congregue no âmbito municipal as ações incluídas no objeto do Termo, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento;

XI - Declaração de guarda dos documentos contábeis (anexo VII).

Art. 10 - A SJDS suspenderá o repasse dos recursos de que trata esta IN nos seguintes casos:

I – Emprego irregular dos recursos financeiros transferidos ou de forma diversa da pactuada;

II – Falta de comprovação da contrapartida correspondente;

III - Falta de comprovação parcial da execução, quando houver mais de uma parcela;

IV – Descumprimento das condições estabelecidas nesta IN.

Art. 11 – Esta Instrução Normativa, revoga a Instrução Normativa Nº 001/2007-SJDS, e entra em vigor na data da sua publicação.

**OBS:** Para os anexos referidos, ratifica-se os publicados no D.O.E do dia 10 de dezembro de 2007 às páginas 03 a 06, devendo ser alteradas o nº da IN e o ano quando necessário.

Porto Alegre, 13 de junho de 2008.

**FERNANDO SCHÜLER**  
Secretário de Estado da Justiça e do  
Desenvolvimento Social

**Código 405436**

## Secretaria da Cultura

**Secretária:  
Mônica Leal**

End: Pça. Marechal Deodoro, 148  
Porto Alegre/RS - 90010-300  
Fone: (51) 3226-4189

### PROJETOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Lei de Incentivo à Cultura**

#### Projetos Não Recomendados

Os produtores culturais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação, para encaminhar recurso ao Sistema LIC. Vale lembrar que o recurso é válido apenas para os projetos que tenham sido Não Recomendados pela primeira vez, conforme Art.26 da IN 01/2007. Os demais, serão arquivados.

Projeto / Processo / Produtor Cultural-CEPC / Município de realização

OFICINAS DAPAZ 2008 / 214/1100-08.3 / CIDAPLANEJAMENTO CULTURAL LTDA-105 / VÁRIAS CIDADES DO RS

**FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD  
COORDENADOR DA LIC**

**Código 404989**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Lei de Incentivo à Cultura**

#### Relação de projetos inabilitados

(considerando as disposições da Instrução Normativa Nº01/2007)

Os produtores culturais terão o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a publicação para recorrer da decisão, encaminhando as alterações já informadas via email a cada produtor.

Projeto / Processo / Produtor Cultural-CEPC

PROJETO ALEGRIA - ANO I - TEATRO COMO INSTRUMENTO DE REFLEXÃO E INTERAÇÃO SOCIAL / 588/1100-08.1 / PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE-1256

**FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD  
COORDENADOR DA LIC**

**Código 405543**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Lei de Incentivo à Cultura**

#### Relação de projetos com recurso indeferido

Projeto / Processo / Produtor Cultural-CEPC

17ª NOVEMBERFEST - RECORDANDO AS ORIGENS / SL00329-0508 / CLUBE GAÚCHO-2856

FESTIVAL HIP HOP BRASIL 2008 / 357/1100-08.7 / DIREÇÃO - PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-3430

**FÁBIO ANDRÉ ROSENFELD  
COORDENADOR DA LIC**

**Código 405544**

### PORTARIAS

Assunto: Portaria  
Expediente: 000045-1100/08-5

**PORTARIA Nº12/2008**

**PORTARIA DE TOMBAMENTO Nº 12/2008**

A Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado e fundamentando-se na pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e considerando a importância de preservar a FONTE IMPERIAL, bem de inestimável valor histórico localizado em Santo Antônio da Patrulha, corroborado nos autos do Processo Administrativo Nº 0045-11.00/08-5,

RESOLVE TOMBAR o conjunto paisagístico integrado pela referida Fonte em área verde, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, esquina com a Rua Avelino Luiz de Oliveira, numa área pública de aproximadamente 5000m2, no Município de Santo Antônio da Patrulha " RS, registrado na matrícula n. 59, a Fls. 30, do Livro 3-1, Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Santo Antônio da Patrulha, conforme parecer técnico IPHAE no processo n.º SPI 45-1100/08-5.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Averbe-se junto à matrícula do Registro de Imóveis competente.

**Código 405589**

## Secretaria de Infra-Estrutura e Logística

**Secretário: Daniel Andrade**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-530

### Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT

**Diretor Presidente:**

**José Francisco Pereira Braga**

Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.  
Fone: 3382-4500

### SÚMULAS

#### ÁREA JURÍDICA

Contrato Emergencial Nº Grupo CEEE/2008/9935959 Celebrado entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e Oliveira & Ferreira Advogados Associados S/C. Objeto: Prestação de serviços de natureza jurídica, no Estado do Rio Grande do Sul. Prazo: de 24/05/08 a 19/11/08. Valor Estimado: R\$ 56.222,29 Base Legal: Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Local Doc.: Grupo CEEE/Sede. Contrato Emergencial Nº Grupo CEEE/2008/9935953 Celebrado entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e Santos & Kellermann Assessoria Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de natureza jurídica, no Estado do Rio Grande do Sul. Prazo: de 24/05/08 a 19/11/08. Valor Estimado: R\$ 733.358,78 Base Legal: Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Local Doc.: Grupo CEEE/Sede. Contrato Emergencial Nº Grupo CEEE/2008/9935951 Celebrado entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e Valdir Gomes & Castilhos Advogados Associados S/C. Objeto: Prestação de serviços de natureza jurídica, no Estado do Rio Grande do Sul. Prazo: de 24/05/08 a 19/11/08. Valor Estimado: R\$ 383.614,51 Base Legal: Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Local Doc.: Grupo CEEE/Sede. Contrato Emergencial Nº Grupo CEEE/2008/9935955 Celebrado entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e Bellini e Ferreira Advogados Associados S/C. Objeto: Prestação de serviços de natureza jurídica, no Estado do Rio Grande do Sul. Prazo: de 14/06/08 a 10/12/08. Valor Estimado: R\$ 74.089,25 Base Legal: Art. 24, IV, da Lei 8666/93. Local Doc.: Grupo CEEE/Sede.

**Código 405470**

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º CEEE-D/GRS/2008060077**

Abertura: 27/06/08 às 09h.

Objeto: Serviços de portaria 24 horas no âmbito da Gerência Regional Sul.

A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova n.º 201, Prédio A, Sala 428, POA/RS, fone (0xx51) 3382-4846, no horário comercial ou pelos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ceee.com.br .

**PREGÃO PRESENCIAL N.º CEEE-D/AA/DL/2008060081**

Abertura: 26/06/08 às 09h.

Objeto: Aquisição de veículos.

A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova n.º 201, Prédio A, Sala 428, POA/RS, fone (0xx51) 3382-4846, no horário comercial ou pelo site www.ceee.com.br.

**Código 405468**

## Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer

**Secretário:**

**José Heitor de Souza Gularte (Interino)**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 10º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288.5400

### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Posse  
Expediente: 001204-2300/08-1  
Nome: FERNANDA COSTA MORAIS  
RG: 1077504321 UF: RS  
Cargo/Função: CC-5 - ASSISTENTE II  
Lotação: SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

DECLARA EMPOSSADA em 05/06/2008, a nomeada através do ato registrado no Boletim nº 084/08 D.O.E. de 05/06/2008.

**Código 405596**